



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1648/2021

Dispõe sobre a criação da equipe especializada “GAM” – Grupo de Apoio com Motos da Polícia Municipal da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, ainda;

CONSIDERANDO que a Polícia Municipal tem por objetivo colaborar na segurança pública utilizando-se do poder de polícia administrativa, proteção dos bens, instalações e serviços públicos, da administração Direta e Indireta do Município, bem como zelar pela integridade física e moral de seus usuários, através do emprego do Guarda Municipal uniformizado e equipado;

CONSIDERANDO a importância da agilidade no atendimento de ocorrência, assim como no apoio as operações levadas a efeito pelos órgãos de Segurança Pública do Município;

DECRETO:

Art. 1º Fica criada na corporação da Polícia Municipal da Estância Turística de Holambra, uma equipe especializada de guardas municipais, que passa a ser denominada GAM – Grupo de Apoio com Motos, que será um grupo de apoio às viaturas convencionais de pronto emprego operacional.

Art. 2º Os guardas municipais que integrarão a equipe da GAM serão escolhidos pelo Comandante da Polícia Municipal dentre os servidores que gozem de aptidões físicas e psicológicas compatíveis com o exercício tático a que serão submetidos.

Art. 3º A equipe da GAM utilizará, para seus serviços motocicletas preparadas a desempenhar suas funções e será utilizado o fardamento específico para motociclistas, conforme legislação vigente, porém poderão utilizar como cobertura boina, gandola de manga longa, capa de colete tático e braçal de identificação.

Art. 4º A equipe da GAM, além de desempenhar as funções contidas na descrição de cargo de guarda municipal, seja qual for sua especialidade, atuará da seguinte forma:

I – prestará apoio tático e operacional a toda a corporação no desempenho de suas funções;

II – realizará atendimento e registro de ocorrências quando se deparar com elas ou quando for assim determinado pelo responsável de equipe ou superior, neste caso quando as demais viaturas estiverem empenhadas com outras ocorrências.



Capital Nacional das Flores

III - realizar policiamento preventivo, ostensivo e educativo de trânsito e no atendimento de ocorrências e acidentes;

IV - realizar serviço de escolta de autoridades ou dignitários, de provas desportivas, de cargas excepcionais, de eventos culturais sociais e artístico;

V - prestar apoio às outras unidades de atendimento da Corporação, motorizada ou não, bem como às Polícias Estadual e Federal, ao Ministério Público e aos órgãos locais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e de outras Corporações coirmãs de cidades circunvizinhas que venham a necessitar.

Art. 5º Poderá cessar a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido, a designação do guarda municipal, integrante da referida equipe, não fazendo jus a nenhum diferencial remuneratório dos demais guardas durante o tempo que integrar a equipe GAM.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Direitos Humanos